



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Paol

TERMO ADITIVO N.º 03/2015  
CONTRATO N.º 03/2014 – REITORIA  
PROCESSO N.º 23443.000808/2015-78  
PROCESSO PRIMORDIAL N.º 23443.001508/2013-44  
PREGÃO 11/2012 – UASG 749000

TERMO ADITIVO N.º 03/2015 AO CONTRATO PRIMORDIAL N.º 03/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. EMBRATEL PARA ALTERAÇÃO DO CNPJ, RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA CONTRATADA.

Pelo presente TERMO ADITIVO o Magnífico Senhor Reitor do IFAM, tendo em vista a Carta da Empresa CT-VES-024/2015 da Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, de 07.01.15; O Parecer Jurídico n.º 109 - PF/2015, de 27.02.15, e o Despacho do M. Reitor n.º 351 - GR/IFAM, de 27.02.15, resolvem alterá-lo, com fulcro na Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

1.1 – Doravante a empresa com razão social “Empresa Brasileira de Telecomunicações – EMBRATEL” passará para “Claro S.A.”

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CNPJ

2.1 – O Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) 33.530.486/0001-29 passará para 40.432.544/0001-47.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENDEREÇO

3.1 – A Filial funcionará no endereço, à Rua Emílio Moreira, n.º 605, Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 – As demais cláusulas do Contrato Primordial continuam inalteradas.

Assim, estando em pleno acordo as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos e legais fins.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Manaus (AM), 02 de Fevereiro de 2015.

IFAM

Venâncio Castelo Branco  
Reitor

Decreto Presidencial MEC, de 10.03.15  
D. O. U. DE 11.03.15

EMBRATEL

William Carvalho Cunha  
Gerente de Contas Sênior  
Matrícula: 451836  
EMBRATEL

EMBRATEL

Ana Karla Vasconcelos dos Santos  
Gerente de Contas  
EMBRATEL S/A.